PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.631

"DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA AMÉRICO MARAFELLI".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Américo Marafelli, a rua que inicia nas quadras E e F, e termina nas quadras 14 e 16, do Bairro Cascalho, conforme Planta Cadastral.

Art. 2 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei, pertencere, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras em , 08 de setembro de 1986:

Dr. Célio de Oliveira

Prefeito Municipal